



CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 à Proposta n.º 1072/2020 – Pacote Fiscal para 2021

IMI – Redução para prédios urbanos arrendados para habitação

Documentos obrigatórios

1. Requerimento devidamente preenchido

Documento comprovativo da qualidade de proprietário

2. Cópia da Caderneta Predial (Autoridade Tributária e Aduaneira) emitida há menos de um ano ou Caderneta Predial extraída *online* com indicação, no campo afetação, de que se trata de fração para habitação.

Documento comprovativo do arrendamento para habitação

3. Cópia do último recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Rendimentos - Modelo 44, referente ao ano do benefício fiscal pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL

Registo nº	_____
Data	___/___/___
Funcionário	_____
(preenchimento reservado aos serviços)	

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Requerimento

Identificação do requerente

Nome _____

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Localidade _____

NIF/NIPC _____

Contacto preferencial (telefone, telemóvel ou e-mail) _____

Na qualidade de:

Proprietário

Outro _____ (Mandatário: procuração ou outro documento que confira representação; Sociedades: cópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; Associações ou Fundações: estatutos, ata de eleição dos órgãos sociais)

Vem requerer

Redução da taxa do IMI para o ano tributável de 2021, a aplicar em prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, conforme intenção desta Câmara Municipal manifestada na Proposta de Pacote Fiscal para 2021.

Identificação do imóvel

Morada _____

Inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º _____

Artigo matricial n.º _____ Andar _____

Cascais, _____

Pede deferimento

Legislação aplicável

N.º 7 do artigo 112.º do CIMI (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro);

N.º 1 do artigo 65.º do CPPT (Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual);

N.º 2 do artigo 57.º da LGT (Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro, na sua redação atual);

N.º 3 do artigo 119.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro).